



ESTADO DA PARAÍBA
Câmara Municipal de Vereadores de Santana de Mangueira - PB
Casa: "Manoel Ferreira Lima"
Rua Nossa Senhora de Fátima, S/N, Centro, 58.985-000
CNPJ: 10.513.130/0001-81
Poder Legislativo

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 015/2017

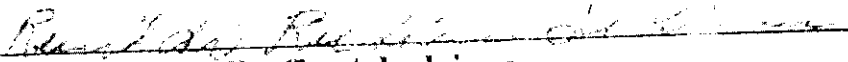
"O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTANA DE MANGUEIRA – PB, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 15, I" do Regimento Interno.

RESOLVE

CONVOCAR – todos os parlamentares integrantes desta Casa Legislativa para Sessão Ordinária que será realizada no dia 07 de outubro de 2017, às 09h00min (nove horas da manhã), no Recinto da Câmara Municipal de Vereadores de Santana de Mangueira – PB, para **Apreciação e Votação do Projeto de Lei Municipal Nº 06/2017 (DÁ NOVA REDAÇÃO À LEI Nº 034/2007, QUE REGULAMENTA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E DE AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, ADEQUANDO-OS À ESTRUTURA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS)**, e Projeto de Resolução Nº 001/2017(DISPÕE SOBRE O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA – PB).

PUBLIQUE-SE, afixando cópia do presente Edital no Quadro de Aviso da Secretaria da Câmara Municipal, bem como seja entregue cópia desta convocação a cada parlamentar.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Santana de Mangueira - PB,
em 05 de outubro de 2017.



Renildo Rufino de Lima
Vereador Presidente



Câmara Municipal de Santana de Mangueira - PB
Casa "Manoel Ferreira Lima"
CNPJ: 10.513.130/0001-81
Rua Nossa Senhora de Fátima s/nº - CEP 58.985-000
Fone/Fax (83) 3455.1025

REQUERIMENTO

Ao
Excelentíssimo Senhor
JOSÉ INÁCIO SOBRINHO
Prefeito Municipal

A **CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA**, em sessão realizada no último dia 18, aprovou envio de **REQUERIMENTO** à Vossa Excelência para que envie Projeto de Emenda à Lei Complementar nº 03/2013 objetivando alterar a redação constante do §3º do art. 88 da Lei Complementar nº 003/2013, que instituiu o Regime Jurídico Único dos Servidores Público do Município de Santana de Mangueira, bem como acrescentar os §4º, §5º e §6º, para assim conceder ao servidor que tenha cônjuge, filho, padrasto ou madrasta e enteado, ou dependente portador de deficiência física ou mental.

É público e notório que as pessoas portadoras de qualquer tipo de deficiência física ou mental demandam mais atenção aos seus familiares, especialmente as crianças portadoras de Síndrome de Down e/ou autismo, que necessitam de cuidados especializados para que possam desenvolver, ao máximo, suas capacidades físicas e habilidades mentais. A essas também devem ser dispensados maiores cuidados médicos, pois muitas possuem deficiências auditivas, cardíacas, oculares, nutricionais, hormonais, ortopédicas, respiratórias e outras, sem esquecer que devem ser submetidas de, forma frequente e ininterrupta, a tratamentos junto à fonoaudiólogas e fisioterapeutas.



ESTADO DA PARAÍBA
Câmara Municipal de Vereadores de Santana de Mangueira - PB
Casa: "Manoel Ferreira Lima"
Rua Nossa Senhora de Fátima, S/N, Centro, 58.985-000
CNPJ: 10.513.130/0001-81
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

RECEBIDO: EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 015/2017

Nº	VEREADOR	ASSINATURA	DATA
01	Alciene Berto da Silva	Alciene Berto da Silva	
02	Félix Alan Ferreira Sérgio	Félix Alan F. Sérgio	
03	Francisco Inácio da Silva	Francisco Inácio da Silva	
04	Josivan Barbosa Xavier	Maria Genilde Medeiros Xavier	
05	Maria Leiliana Sales Bezerra Eugênio	Maria Leiliana Sales B. Eugênio	
06	Marquecion Ferreira Lima	Marquecion Ferreira Lima	
07	Nikelsen Ferreira Lima	Maria Aparecida Ferreira Lima	
08	Renildo Rufino de Lima	Renildo Rufino de Lima	
09	Ricardo César Ferreira Lima	RICARDO CÉSAR FERREIRA LIMA	

Santana de Mangueira - PB
21 de setembro de 2017